

CHAMADA PROEX Nº 01/2024

VI CONEX CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE ATIVIDADES

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, da Universidade Federal do Sul da Bahia, torna pública a Chamada PROEX 01/2024, que regulamenta a submissão de propostas de atividades para compor a programação do evento, VI Congresso de Extensão da UFSB (CONEX), cuja temática será: "Mata Atlântica: diversidade, saberes e tecnologias sociais".

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O VI CONEX será realizado durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, entre os dias 21 e 25 de outubro de 2024, com objetivo de divulgar os resultados dos projetos de extensão da UFSB e impulsionar conexões com a comunidade externa.
- 1.2. Esta chamada tem a finalidade de convidar membros da comunidade acadêmica a apresentarem propostas de atividades de caráter multidisciplinar, relevância social, cultural, científico e/ou tecnológico, pertencentes às seguintes áreas temáticas da Extensão:
- comunicação;
- cultura;
- direitos humanos e justiça;
- educação;
- meio ambiente;
- saúde:
- tecnologia e produção e
- trabalho.
- 1.3. Poderão compor o quadro de atividades propostas: oficinas; minicursos; palestras; feiras; exposições fotográficas, profissionais ou artístico-culturais; apresentações artístico-culturais e demais atividades extensionistas que prezem pelo protagonismo discente em sua execução.
- 1.3.1. Oficinas são aqui entendidas como eventos de curta duração (até quatro horas), onde são oferecidas atividades práticas que proporcionam novos conhecimentos e/ou vivências e os participantes, ao final do processo, coloquem em prática o que aprenderam.



- 1.3.2. Mini-cursos contemplam atividades de caráter mais teórico e formativo (até dezesseis horas), que proporcionam novos conhecimentos e vivências, a partir da experiência de, pelo menos, um dos proponentes do trabalho.
- 1.3.3. Feiras, exposições fotográficas, profissionais e/ou artístico-culturais têm por objetivo apresentar à comunidade produtos, resultados, atividades e percursos que tenham em sua natureza intrínseca relação com a extensão universitária e sua relação com a comunidade externa (até 24 horas).
- 1.3.4. Apresentações artístico culturais (até 2 horas) são manifestações culturais que envolvem a expressão criativa de indivíduos ou grupos, utilizando diversas formas de arte, como dança, teatro, música e performance.
- 1.4. As atividades propostas devem ser coordenadas por um servidor docente ou servidor técnico da UFSB, para fins de devido acesso e cadastro da atividade no Módulo Extensão do SIGAA.
- 1.4.1. O cadastro das ações no Módulo Extensão do SIGAA deve ocorrer até 15 (quinze) dias antes do evento.
- 1.4.2. O cadastro das atividades da equipe executora deve prever a carga horária do evento mais o período de preparação que o antecede.
- 1.4.3. A emissão de certificados aos membros da equipe executora e participantes da ação proposta será realizada unicamente pelo Módulo Extensão do SIGAA, sob responsabilidade do coordenador da proposta.
- 1.5. Os proponentes das atividades deverão focar numa área temática da extensão e possuir uma metodologia de trabalho que preveja dialogicidade com a comunidade e promova aprendizado compartilhado, atribuições indispensáveis às ações extensionistas.
- 1.6. Considerando a natureza itinerante do VI CONEX, as atividades devem ser programadas para acontecer entre os dias:
- Campus Jorge Amado: 23 e 24 de outubro;
- Campus Paulo Freire: 22 e 23 de outubro;
- Campus Sosígenes Costa: 24 e 25 de outubro.

2. SUBMISSÃO:

2.1. As submissões são gratuitas e devem ser realizadas do dia 21 de agosto a 16 de setembro de 2024, exclusivamente pelos formulários eletrônicos abaixo:

Link do CJA: https://forms.gle/zKhCRUgFmKswA3E56
Link do CPF: https://forms.gle/Xa3xqpJCuDm2Luob7
Link do CSC: https://forms.gle/Xa3xqpJCuDm2Luob7



também disponíbilizados na página oficial da PROEX (http://ufsb.edu.br/proex/conex).

- 2.2. Não serão aceitas submissões fora do período e local estabelecido nesta chamada.
- 2.3. Deverão ser enviadas as seguintes informações ao formulário eletrônico:
- a) nome completo do coordenador, lotação e dados para contato;
- b) nome e vínculo dos membros da equipe da proposta:
- d) título da atividade;
- e) área temática da extensão;
- f) descrição sucinta do objetivo que se espera alcançar;
- g) descrição sucinta da metodologia de trabalho (formato, local, recursos, material didático, etc.);
- h) número de participantes esperado;
- i) material necessário aos participantes.
- 2.4. Caberá aos proponentes providenciarem materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento da ação. A Comissão organizadora do VI CONEX e as Coordenações de Campus auxiliarão na organização do espaço (salas de aula) para sua realização.
- 2.5. Os direitos autorais e direitos de imagem e áudio de todos aqueles que forem usados/aparecerem no material produzido nas oficinas a serem veiculadas pelo PROEX UFSB são de inteira responsabilidade dos proponentes.
- 2.6. É vedada a submissão de proposta que:
- a) infrinja qualquer lei ou norma jurídica brasileira vigente;
- b) faça apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;
- c) tenha conteúdo pornográfico;
- d) viole direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- e) evidencie discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza; e
- f) faça uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de candidatos, autoridades ou servidores públicos.
- 2.9. A Comissão Organizadora do VI CONEX não se responsabiliza por submissões que não sejam concluídas até o final do período por congestionamento do sistema ou por outros fatores que impossibilitem o *upload* de arquivos.
- 2.10. Ao submeter sua proposta, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, e assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à produção, baseadas em eventuais violações de direitos de imagem, direitos de propriedade intelectual, plágio ou qualquer outra violação de direitos de terceiros, respondendo integralmente por qualquer dano e/ou



prejuízo que venha a causar à PROEX UFSB por esses motivos, inclusive pela omissão de informações.

3. ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

- 3.1 As propostas serão avaliadas por uma Comissão Organizadora do V CONEX.
- 3.2 As propostas serão avaliadas de acordo com a adequação e finalidade de cada modalidade, seguindo os critérios gerais:
- Viabilidade de espaço físico e material para sua execução;
- Diversidade dos eixos temáticos da extensão;
- Adequação pedagógica.

4. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 4.1. Os ministrantes devem referenciar e incluir créditos em todo conteúdo trabalhado que não seja de sua própria autoria, identificando os autores e as fontes destes materiais.
- 4.1.1 Os ministrantes devem preparar também uma apresentação oral e podem recorrer a recursos auxiliares como apresentações audiovisuais, slides, vídeos, fotografias ou protótipos reduzidos.
- 4.2. O material didático a ser utilizado, será de responsabilidade do ministrante e os materiais de execução são de responsabilidade dos inscritos.
- 4.3. Os ministrantes atuarão no regime de colaboração voluntária não remunerada, ou seja, que não está prevista nenhuma espécie de pagamento, auxílio financeiro, remuneração, ressarcimento ou correlatos.
- 4.4. NÃO serão permitidos: a presença e utilização de animais; assim como a presença e manuseio de substâncias e materiais perigosos, tais como venenos, drogas ilícitas, material inflamável ou bélico; utilização de gelo seco ou outros sólidos sublimáveis, bem como de baterias com células abertas.
- 5.5. Caso o ministrante da proposta selecionada nesta chamada, por motivos de saúde ou particulares, não puder comparecer ao evento, deverá informar ANTECIPADAMENTE à Comissão Organizadora do VI CONEX para tomar as devidas providências.
- 5.6 Em caso de dúvidas, o contato com a Comissão Organizadora será pelo e-mail: extensão@ufsb.edu.br.
- 5.7 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do VI CONEX.



Itabuna - BA, 21 de agosto de 2024.

Hamilton Richard dos Santos Pró-Reitor de Extensão e Cultura - UFSB